Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 100F-956A-1740-E0D0.

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 779/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA.**

| | | |
|---|---|---|
| **ENTIDADE** | : | ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA |
| **DATA** | : | 12/08/26 |
| **CHAMAMENTO PÚBLICO** | : | Nº 19/2024 |
| **PROCESSO ADMIN.** | : | Nº 14886/2026 |
| **ADITAMENTO** | : | Nº 779/2024 - 3 |

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Educação, **ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI,** brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 20.118.989-6 e do CPF nº 120.694.468-40, doravante denominada **CONCEDENTE,** de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.175.871/0001-72, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, na Alameda das Crianças nº 100, Vila Vitória, CEP 13.338-020, Telefone: (19) 3801-8890, E-mail: somosdobem@somosdobem.org.br, neste ato representada por seu Presidente, **AMADEU TACHINARDI ROCHA,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 13.466.958-7 SSP/SP e do CPF nº 062.960.978-08, têm entre si justo e contratado, o termo de aditamento ao Termo de Colaboração nº 779/2024, para concessão de recursos financeiros, firmado em 09/12/2024 e seus respectivos aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reajuste anual de 3,897870% conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, como descrito abaixo:

| **VALOR PER CAPITA ANUAL** | **VALOR REAJUSTE PER CAPITA INPC 3,897870%** | **VALOR PER CAPITA ANUAL ATUALIZADO** (valor per capita anual + reajuste) |
|---|---|---|
| 24.095,00 | 939,19 | **25.034,19** |
| | | |

| VALOR PER CAPITA ANUAL ATUALIZADO | NÚMERO DE ALUNOS | VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO ATUALIZADO (valor per capita atualizado x nº de alunos) |
|---|---|---|
| 25.034,19 | 150 | **3.755.128,50** |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL ANUAL COM REAJUSTE** | **3.755.128,50** |
| **VALOR TOTAL ANUAL SEM REAJUSTE** | **3.614.250,00** |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO** | **140.878,50** |

1.2 Os efeitos deste reequilíbrio retroagirão a 02/01/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VAOR TOTAL**

2.1. O valor per capita anual passa a ser R$ 25.034,19 (vinte e cinco mil, trinta e quatro reais e dezenove centavos) e o valor total do aditivo é de R$ 140.878,50 (cento e quarenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

2.2. O valor total do Termo de Colaboração passa a ser R$ 3.755.128,50 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.367.1010.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-240.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

**CLAUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e clausula 3.6 do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.



Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 100F-956A-1740-E0D0.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 12 de agosto de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Prefeito Municipal

**ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI**
Secretária Municipal de Educação

**AMADEU TACHINARDI ROCHA**
Presidente da OSC

**Gestores:**

Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Joao Wilson Godoi Junior

Edilene Maria Benedita De Toledo Ceccato

Rosemeire Dos Santos Pento

Rosana Satiko Sassaki

EM./*Mn*

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 100F-956A-1740-E0D0.

# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se abaixo. Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 100F-956A-1740-E0D0.

| Nome | CPF/CNPJ | Assina Como | Tipo da Assinatura |
|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA | 48175871000172 | CONTRATADA | Digital |
| JOAO WILSON GODOI JUNIOR | 35492107879 | GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Digital |
| ALAIR CANDELARIA BERNARDINETTI LELLI | 12069446840 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Digital |
| JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO | 24636091841 | GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Digital |
| ROSANA SATIKO SASSAKI | 16517769897 | GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Digital |
| ROSEMEIRE DOS SANTOS PENTO | 28213627814 | GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Digital |
| EDILENE MARIA BENEDITA DE TOLEDO CECCATO | 25228735801 | GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Digital |
| CUSTODIO TAVARES DIAS NETO | 00411149652 | PREFEITO | Digital |